



# *Câmara Municipal de Andradas*

MINAS GERAIS



## **DECISÃO**

As questões técnicas da fase "inicial" ou "preliminar" foram abordadas no Parecer Jurídico.

Com tais considerações, sem mais delongas, remetam-se os autos à Comissão de Ética e Decoro desta Casa para os fins de direito.

Cumpra-se.

Andradas, 21 de outubro de 2019.

  
**Márcio Donizeti Teodoro**  
Presidente